



Prefeitura Municipal de Buri

Atos Oficiais

Portarias 2

Licitações e Contratos

Ratificação da Dispensa de Licitação 3

Processos Seletivos

Edital 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Buri

CNPJ: 00.685.483/0001-05

Telefone: (15) 3546-1326

Celular:

E-mail: camara@cmburi.sp.gov.br

Rui Barbosa, nº 1195 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://cmburi.sp.gov.br/>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

CNPJ: 02.922.449/0001-32

Telefone: (15) 3546-3250

Celular:

E-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br

Rua São Roque, nº 47 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.ipasb.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Buri

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Telefone: (15) 3546-1211

Celular:

E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

R. Coronel Licínio, nº 98 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.buri.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Buri

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

PORTARIA Nº 57/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC."

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir desta data, para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os Servidores Municipais abaixo relacionados:

Presidente: **JOSEMARA RIBEIRO ANTUNES**
Guarda Civil Municipal 3ª Classe
RG 40.798.371-5

Membros: **LEANDRO RAFAEL DOMINGUES DE PROENÇA**
Engenheiro Civil
RG 46.201.837-4

VICTOR MIGUEL OLIVEIRA
Guarda Civil Municipal 3ª Classe
RG 58.730.398-0

JONAS CORDEIRO
Ajudante Geral
RG 23.080.256-4

JOSE CARLOS LAUREANO
Guarda Civil Municipal 3ª Classe
RG 22.097.796-3

MARIO COSME MARTINS FOGAÇA
Repcionista
RG 48.829.522-1

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Fica revogada a Portaria nº 28/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Buri, em 26 de Fevereiro de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Ratificação da Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 1474/2024 para a contratação com a empresa **FERNANDO APARECIDO CUSTÓDIO RIBEIRO** com base inciso I do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 31.880,45 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 06 de março de 2025.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137
855

Assinado de forma digital
por GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2025.03.06
10:36:56 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Buri

Processos Seletivos

Edital

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| | Prefeitura Municipal de BURI | CADASTRO RESERVA EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES |
|--|-------------------------------------|--|

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSOR EVENTUAL Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Buri, nos termos do disposto no artigo 14 parágrafo único da Resolução SME nº 06, de 05 de novembro de 2024, torna público que se encontram abertas as inscrições para o cadastro de professores eventuais PDI, Auxiliar de Docente para Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Especial para Sala de Recursos Multifuncionais, PEB I e PEB II nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês.

1 – OBJETO

O presente edital tem por finalidade cadastrar os professores habilitados e estudantes da área da educação interessados em substituir, eventualmente, os professores da rede municipal de ensino em suas ausências e outros afastamentos inferiores a 15 (quinze) dias, ou em caráter excepcional na ausência de professor classificado no Processo Seletivo nº 01/2024.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os interessados poderão se inscrever, no período de **10 a 14 de março**, das **9h às 11h** e das **14h às 17h**, na **Secretaria Municipal de Educação de Buri**, situada na Rua Carlos Howard, nº 100, seguindo as orientações contidas neste edital.

3 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou com documento legal de procuração.

3.2 - No ato da inscrição o candidato, ou seu bastante procurador, deverá:

I – preencher o livro destinado à inscrição;

II – apresentar original e cópia legível, e em bom estado dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) documentos que comprovem a habilitação exigida no item 4;

c) comprovante de tempo de serviço no campo de atuação, em dias efetivamente trabalhados, na rede pública de Buri.

3.3 - Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada ou substituição de documentos posterior ao período de inscrição.

3.4 - O documento legal de procuração deverá vir com firma reconhecida.

4 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Comprovante de conclusão Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena e Pós-Graduação.

Se estudante, comprovante de estar cursando Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena.

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

4.3 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

5 – REMUNERAÇÃO

5.1- A remuneração dos professores eventuais será efetuada com base nas horas-aulas efetivamente prestadas, e obedecerá a referência inicial do cargo efetivo do quadro do Magistério.

5.2- O valor da hora-aula vigente, havendo valores diferentes entre estudantes e docentes com nível superior já concluído na área de atuação, conforme Lei Complementar n. 1.408/2025.

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de tempo de serviço, contado em dias, no campo de atuação, classificando-se, primeiramente os professores habilitados e posteriormente os estudantes.

6.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando, pela ordem, os seguintes critérios:

Secretaria Municipal de Educação de Buri – Edital de abertura de inscrições para CADASTRO RESERVA

1



| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| | Prefeitura Municipal de BURI | CADASTRO RESERVA EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES |
|--|-------------------------------------|--|

I- pela maior idade;

II- por encargos de família (maior número de dependentes menores).

6.3 - A divulgação da classificação será efetuada entre os dias 22 e 24 de abril de 2024, a partir das 14h, no site da Prefeitura de Buri.

6.4 - Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação da classificação, para impetrar recurso, mediante preenchimento de requerimento endereçado à própria Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h às 15h.

7 – CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação do professor eventual será realizada através de contato telefônico do funcionário responsável na Secretaria Municipal de Educação.

7.2 - O não atendimento à convocação não implicará em prejuízo de novas convocações em outras oportunidades.

7.3 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone de contato, comunicando qualquer alteração à Secretaria Municipal de Educação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

7.4 – A classificação final gerará ao candidato apenas a expectativa de direito para substituição de aulas eventuais.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO

8.1 - O cadastro de que trata este edital terá validade para o ano letivo de 2025.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - As contratações de professores eventuais, haja vista seu caráter fortuito e de prestação não continuada dos serviços, prescindem de lavratura de contrato, sendo objeto de mero empenho e liquidação mediante a apresentação de recibo de prestação de serviços, observada as formalidades legais e incidências previdenciárias e tributárias.

9.2 - A formalização da inscrição implica no conhecimento, pelos candidatos, dos termos deste edital e na aceitação das condições nele previstas.

9.3 - As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Buri, 07 de março de 2025.

Judith Maria Cafundó
Secretária Municipal de Educação